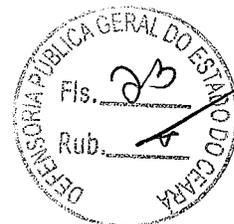




**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete do Defensor Pública Geral*



## **EDITAL Nº 77/2021**

A **Defensora Pública Geral do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

**Considerando** o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Gelson de Azevedo Rosa e Valéria Menezes de Moraes Teles, por meio do Proc. Nº 11464508/2021 – DPGE (VIPROC), dirigido à remoção por permuta;

**Considerando** o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Gelson de Azevedo Rosa, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Fortaleza-CE e Valéria Menezes de Moraes Teles, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Fortaleza-CE.

**Art. 2º** – Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

**Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2021.**

  
**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE